



EDITAL N°05/2024

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E
PRINCESAS DA FESTA DO AGRICULTOR E DO MOTORISTA DE
WITMARSUM - 2024 E 2026**

REALIZAÇÃO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.**

1 - DO OBJETO:

O presente regulamento tem como objetivo a eleição da rainha e das princesas da FESTA DO AGRICULTOR E MOTORISTA, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, na cidade de Witmarsum –SC.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a Festa do Agricultor e do Motorista de Witmarsum, como também em outras promoções promovidas pelo município e/ou se necessário em outras cidades.

2 - DO CONCURSO:

2.1 - O presente concurso ocorrerá no dia 26 de julho de 2024, às 19h:00min, no Pavilhão de Eventos Municipal.

2.2 – A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Comissão Organizadora.

2.3 - No concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1ª e 2ª Princesas, que farão jus aos prêmios e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especificado neste regulamento.

2.4 – O mandato das eleitas terá validade de dois anos (Julho/2024 a Julho/2026).

3 - DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:

3.1 – Poderão participar do presente concurso, na condição de candidata, as pessoas que preencherem as seguintes condições:

a) estar residindo no município há pelo menos (03) três anos até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso, esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata;

b) ter entre 16 (dezesseis) e 25 (vinte e cinco) anos completos até o dia do concurso, sendo que as candidatas menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis (conforme anexo);

c) não ter filhos;

d) ter disponibilidade para divulgar e participar da Festa do Agricultor e Motorista, assim como eventos, desfiles, festas e feiras municipais;

e) não ter recebido o título de rainha de quaisquer das edições anteriores;



MUNICÍPIO DE WITMARSUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS
ANO – 2024 E 2026

- f) não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
- g) não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais;
- h) no caso da existência de material relacionado ao item anterior, informar à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo junto à Comissão Organizadora, para que seja analisada e deferida ou não a participação da candidata;
- i) não ter, vínculo (1º e 2º grau) com nenhum funcionário da PREFEITURA Municipal de Witmarsum;
- j) As candidatas têm que possuir o estado civil SOLTEIRA, ou seja, as candidatas NÃO podem ser CASADAS ou/e ter UNIÃO ESTÁVEL, ou/e dividir moradia com companheiro (a) que configure união estável. Não configurará impedimento para participar do concurso quem estiver “NAMORANDO” ou/e “RELACIONAMENTO SÉRIO”;
- k) Casos omissos, neste edital, sobre as inscrições, serão analisadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e pela Comissão Organizadora.
- 3.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar do ensaio preparatório para o concurso, à critério da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação;
- 3.3 – Em caso de ausência durante o ensaio preparatório, as candidatas deverão apresentar justificativas, ficando a critério da Comissão Organizadora, se a candidata será mantida ou será desclassificada do concurso;
- 3.4 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome, para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação do concurso e da realização da Festa do Agricultor e Motorista em qualquer de suas edições, bem como em todas as ações indicadas pela Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e à Comissão Organizadora.
- 3.5 – A partir da data de inscrição, as candidatas não poderão participar de entrevistas, ensaios audiovisuais, manifestações públicas de qualquer espécie, sem a prévia autorização e acompanhamento da pela Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e à Comissão Organizadora;
- 3.6 – Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam ou denigrem a imagem das demais concorrentes, pela Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e à Comissão Organizadora;
- 3.7 – A partir da inscrição, a imagem de cada candidata estará vinculada pela Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e à Comissão Organizadora. Serão permitidas postagens em redes sociais, desde que atendam as determinações, que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios;

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no Anexo I e também com a secretária **Leonilda Stupp na Prefeitura Municipal de Witmarsum, Rua Sete de Setembro , 1520, Centro, Witmarsum, no período de 08 de Abril a 31 de Maio de 2024 de Segunda à Sexta-feira das 8h às 11h e 30min e das 14h às 16h e 30min.**



MUNICÍPIO DE WITMARSUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS
ANO – 2024 E 2026

4.2 - A efetivação da inscrição do presente regulamento dar-se-á pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos descritos no item 4.3;

4.3 - Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) comprovante de endereço do último mês;
- c) no caso de vínculo empregatício, declaração do empregador consentindo com a sua liberação para cumprir os compromissos como candidata e/ou como Rainha e/ou Princesa da Festa do Agricultor e Motorista e demais eventos que ocorrerem;
- d) Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo, devidamente assinado, juntamente com a Ficha de Inscrição.
- e) Para menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis legais.

4.4 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 4.3, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e à Comissão Organizadora.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 – No dia da eleição do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar com vestido preto que ficará sob a responsabilidade da própria candidata, assim como cabelo, maquiagem, acessórios e sapato.

5.2 – Será proibida a entrada de pessoas no camarim antes do início do concurso, exceto a organização do concurso.

5.3 – O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, formado por até sete profissionais de diferentes segmentos da sociedade, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal, e indicadas soberanamente pela Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e à Comissão Organizadora.

5.3.1 – Cada candidata poderá indicar uma pessoa para acompanhar a apuração da contagem dos pontos, juntamente com a comissão.

5.3.2 - Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

5.4 – Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

- a) postura;
- b) desenvoltura e elegância na passarela;
- c) beleza e simpatia;
- d) capacidade de comunicação;
- e) conhecimento sobre o município e a festa;

5.5 – A forma de votação e demais regras da escolha obedecerão às seguintes fases:

5.5.1 As candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em três etapas:

1ª - Desfile Conjunto;

2ª - Desfile Individual;

3ª - Explicação Oral. (Apresentação pessoal/ Por que você quer ser Realeza da Festa do Agricultor e Motorista de Witmarsum? / responder às perguntas aleatórias feitas pelo cerimonialista, o assunto das perguntas será entregue às candidatas antecipadamente).



MUNICÍPIO DE WITMARSUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS
ANO – 2024 E 2026

5.5.2 Serão declaradas vencedoras 03 (três) candidatas com a maior pontuação e a mais votada será declarada Rainha da Festa do Agricultor e Motorista de Witmarsum; a segunda colocada será a 1ª Princesa e a terceira colocada no concurso será a 2ª Princesa. Em caso de empate, será classificada a candidata com a maior nota no quesito “d” – *capacidade de comunicação* (5.4).

5.6 - Cada candidata poderá ter sua torcida presente no evento, e a torcida mais animada terá uma pontuação, poderão usar instrumentos, bandeiras, balões, etc.; mas se usarem palavras ou expressões que denigrem as outras candidatas ou as outras torcidas, automaticamente a candidata da mesma será desclassificada, sendo assim cada candidata é responsável pelas manifestações da torcida.

6 - PREMIAÇÃO:

6.1 - As candidatas eleitas receberão um prêmio da Organização do Evento e as demais receberão brinde de participação.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

- a) comparecerem a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e à Comissão Organizadora para festas, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa do Agricultor e Motorista e eventos do município;
- c) cumprir agenda de divulgação da Festa do Agricultor e Motorista no Município de Witmarsum, de acordo com programação estabelecida pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e a Comissão Organizadora (observando horários pré-determinados para reunião e local de saída assim como dos próprios eventos);
- d) participar todos os dias/noites da Festa do Agricultor e Motorista, ou outros eventos relacionados, recepcionando e orientando autoridades, convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos do Município e fornecendo dados e informações sobre a Festa, não sendo possível estar acompanhada de familiares ou amigos para tanto, mas sempre de um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Comissão Organizadora;

7.4 – Na hipótese de perda do título, a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e a Comissão Organizadora e farão a substituição pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida, ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não recebidos.

7.5 – Caberá à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo o fornecimento dos trajes típicos e acessórios a serem usados pelas eleitas, bem como o pagamento das despesas de cabeleireiro, maquiagem e transporte quando estiverem em eventos de grandes proporções representando o Município de Witmarsum. Em eventos mais básicos as candidatas terão que arcar com a despesa de maquiagem e roupas.



MUNICÍPIO DE WITMARSUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS
ANO – 2024 E 2026

7.6 – As candidatas eleitas se comprometem devolver os trajes e acessórios à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo em perfeito estado de conservação.

7.7 – O descumprimento total ou parcial de qualquer uma das imposições citadas nos itens acima poderá resultar em ‘carta de advertência’ por infração;

7.8 – A partir da sua eleição e até a escolha de suas substitutas, a Rainha e as Princesas não poderão participar de outros concursos semelhantes e/ou equivalentes, sob pena de perda da representatividade e sua imediata substituição na forma prevista neste Regulamento.

7.9 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

7.10 – A candidata ou seus acompanhantes que notarem qualquer anormalidade ou ato que comprometa a lisura da eleição deverão notificar imediatamente quaisquer dos responsáveis pelo concurso, não se aceitando, nestes casos, reclamações posteriores à proclamação do resultado.

7.11 – Eventuais reclamações quanto aos critérios adotados e resultados do concurso só serão admitidos no ato do concurso, justificada e fundamentadamente, ainda que de forma oral, perante o Corpo de Jurados ou aos titulares da Comissão Organizadora, ficando impedida de participar de concursos subsequentes a candidata que, após a proclamação do nome das eleitas, declarar inconformismo através de entrevistas ou de manifestos por quaisquer meios de comunicação e redes sociais de forma a colocar em dúvida a lisura do concurso.

7.12 - A Prefeitura Municipal de Witmarsum, através da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, fica responsável por solicitar a dispensa da Rainha e Princesas em seus locais de trabalho e/ou Unidade Escolar quando dos eventos coincidir no horário dos mesmos.

7.13 - Os critérios adotados no presente regulamento, não poderão ser impugnados pelas candidatas e/ou representantes, sendo a Organização do Evento e os Jurados soberanos em suas decisões.

7.14 - A Comissão Organizadora do Evento tem o direito de modificar o presente regulamento a qualquer momento que se fizer necessário, comprometendo-se em notificar as candidatas de imediato.

7.15 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Comissão Organizadora.

Witmarsum, 03 de Abril de 2024.

MAIARA DOOSE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE WITMARSUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS
ANO – 2024 E 2026

ANEXOS

ANEXOS 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

COMUNIDADE QUE REPRESENTA:

CONTATO

TELEFÔNICO: _____

TERMO DE COMPROMISSO

No uso das atribuições legais que me foram conferidas no regulamento da escolha da Rainha e Princesas da Festa do Agricultor e do Motorista de Witmarsum-2024 assumo e concordo com este regulamento.

Witmarsum, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DA CANDIDATA



MUNICÍPIO DE WITMARSUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS
ANO – 2024 E 2026

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO

Eu _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

Autorizo minha filha _____

RG Nº _____ a participar da escolha da Rainha e Princesas da ‘FESTA DO AGRICULTOR E MOTORISTA DE WITMARSUM-2024’, que se realizará no dia 26 de julho de 2024, com início às 19 horas no Pavilhão de eventos do Município de Witmarsum-SC.

NOME COMPLETO DO PAI OU RESPONSÁVEL/ASSINATURA

NOME COMPLETO DA MÃE/ASSINATURA

Witmarsum, _____ de _____ de 2024.